

INTERESSADA: POLITEC – CARUARU/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATORA: CONSELHEIRO REGINALDO SEIXAS FONTELES
PROCESSO Nº 108/2012 *Publicado no DOE de 03/05/2013 pela Portaria SE nº 3430/2013, de 02/05/2013*
PARECER CEE/PE Nº 36/2013-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 15/04/2013**

I – RELATÓRIO:

A Politec, localizada na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, mantida pelo Talento Instituto Politécnico Ltda, através do Ofício nº 11/2012, solicita ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco - CEE/PE Renovação da Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, ancorando o pleito na documentação infracitada:

- Ofício nº 11/2012, fl. 01;
- Folha de informações e despachos, fl.02;
- Certidões Públicas: CNPJ, Negativa de débitos Previdenciários, fls. 03/04;
- Relatório de Execução de Curso, fls.05/21;
- Parecer CEE/PE Nº 46/2008-CEB - Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Radiologia, fls.22/25;
- Plano de Curso, fls.26/80;
- Modelo de Diploma, fls. 81/82;
- Plano de Carreira e Cargos, fls.83/90;
- Diplomas e Certificados do Pessoal Técnico, Docente e Administrativo, fls.91/138;
- Cópias do CNCT, fls.139/140;
- Relatório da Comissão de Especialistas da Secretaria Executiva de Educação Profissional - SEEP. fls.141/145;
- Anexos: Plano de Curso, Modelo de Diploma atualizado, Plano de Curso em CD, Calendário Escolar, Cópia do CNPJ, Cópia da Certidão Negativa, Termos de Convênio de Estágio, Termos de Compromisso de Estágio, Termos de Adesão às regras e condições do Decreto nº 37.297/2011, Formulários de Supervisão de Estágio, fls. 146/279.

Protocolo no CEE/PE em 06/06/2012, com encaminhamento à presidente da CEB, em 11/06/2012 e designação de relatoria em 18/06/2012. Em 25/06/2012, o Processo foi remetido à SEEP para as providências cabíveis e na mesma data protocolado sob o nº 1260 e, em 09/10/2012, foi constituída a Comissão de Especialistas, através da Portaria SE nº 6276/2012, composta por Maria Helena de Sena Borba, depois substituída pela Especialista Docente Christiana Santoro, Margarida Santana da Silva (Coordenadora) e Sandoval Kehrle (Representante do Conselho Regional de Radiologia - CRR), para a realização da análise documental e avaliação *in loco* nas instalações da instituição de ensino. Em 31/10/2012, foi realizada a visita *in loco* e, em 05/12/2012, o processo retornou da SEEP acrescido de anexos acostados às fls. 141/279.

A Politec - Caruaru desde junho de 2008, oferta o Curso Técnico em Radiologia, devidamente autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 46/2008-CEB, Portaria SECTMA nº 098/2008, de 11/06/2008, publicada no Diário Oficial do Estado em 12/06/2008.

II – ANÁLISE:

Da Documentação: a Comissão da SEEP exigiu algumas correções na documentação apresentada, sendo atendida integralmente pela instituição que anexou os documentos retificados nos anexos do Processo ora analisado.

Do Relatório de execução do Curso Técnico em Radiologia - ficou demonstrado, no Relatório, um crescimento quantitativo das turmas, mesmo com a evasão média de 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos matriculados. Porém, pesquisas institucionais identificaram satisfação técnica, pedagógica e estrutural. Destacam-se, também, resultados satisfatórios com o corpo docente, empregabilidade dos egressos e aprovação dos mesmos em concursos públicos.

Da organização Didática e Pedagógica: “a Instituição apresentou um Calendário Escolar-Modular do 2º semestre e toda a documentação exigida (Arquivamento Escolar, Diário de Classe, Atas e Resultados Finais) de acordo com o sistema normativo.

MATRIZ CURRICULAR

DISCIPLINA	DISTRIBUIÇÃO POR MÓDULO / CH SEMANAL					
	MOD. I	MÓD. II	MÓD. III	MÓD. IV	MÓD. V	MÓD. VI
Redação Técnica	40					
Física Básica	40					
Anatomia Esquelética dos MMSS e MMII	40					
Introdução à Administração	40					
Psicologia Aplicada	40					
Anatomia Esquelética do Eixo Axial		40				
Proteção e Higiene das Radiações		40				
Introdução à Radiologia		40				
Prática Hospitalar		40				
Política de Saúde		40				
Técnica Rad. de Exames de Urgência			40			
Técnica Radiológica dos MMSS			40			
Introdução à Radiologia Odontológica			40			
Técnica Radiológica dos MMII			40			
Legislação e Ética Profissional			40			
Anatomia dos Sistemas				40		
Inglês Técnico				40		
Aplicações Especiais da Radiação				40		
Técnica Radiológica dos MMSS e Cintura Escapular				40		
Técnica Radiológica do Tórax e Abdômen				40		
Técnica Radiológica da Cintura Pélvica e Coluna Lombo-Sacral					40	
Técnica Radiológica da Coluna Vertebral					40	
Técnica Radiológica do Crânio – SAF - VAS					40	
Introdução à Tomografia Computadorizada					40	
Técnica Radiológica de Exames Intervencionistas					40	
Processamento Radiográfico						40
Técnica Radiológica dos Ossos Face e Mastóide						40
Técnica Radiológica do Trato Digestivo e Genitourinário						40
Técnica Radiológica em Mamografia						40
Técnica Radiológica Incidências e Planigrafias						40
Subtotal da Carga Horária	1.200 HORAS					
Estágio Supervisionado Curricular Obrigatório	400 HORAS					
TOTAL GERAL	1.600 HORAS					

OBSERVAÇÃO:

O estágio curricular obrigatório supervisionado deverá ser realizado após a conclusão com êxito nos estudos das disciplinas: Introdução à Radiologia, Introdução à Radiologia Odontológica, Técnica Radiológica de Exames de Urgência, Técnica Radiológica dos Membros Superiores, Técnica Radiológica dos Membros Superiores e Cintura Escapular, Técnica Radiológica dos Membros Inferiores e Técnica Radiológica do Tórax e Abdômen.

A disciplina Ética Profissional encontra-se contemplada no módulo III. Porém, em que pese a autonomia da instituição, recomendamos que a mesma seja trabalhada transversalmente nos demais componentes curriculares, como também com tratamento isonômico à Educação em Direitos Humanos prevista na Resolução CNE/CP Nº 1/2012.

Acompanhamento “in loco” - a Comissão detectou regularidade na escrituração escolar. Os documentos solicitados (Diários de Classe, Atas de Resultados Finais, Livro de Registro de Diplomas) foram apresentados e constatou-se o atendimento à legislação vigente.

Quadro docente – todos os professores com titulação acadêmica compatíveis com as disciplinas ministradas com atendimento satisfatório ao número de turmas existentes.

Plano de Carreira e Capacitação docente - aplicados de forma coerente com a capacidade administrativa da instituição.

Estrutura Física - adequada no que concerne aos ambientes de Laboratórios, Salas de aula, Secretaria, Sala de Direção, Sala de Coordenação e de Professores.

Acessibilidade - os ambientes de aprendizagem e os espaços de mobilidade atendem às pessoas com deficiência, conforme a Lei Federal nº 10.098/2000.

Laboratórios de Informática e Radiologia - atendem às necessidades do Curso e à demanda da Escola.

Biblioteca - está inserida no mesmo espaço do Laboratório de Informática. Foi solicitada reformulação do ambiente para atender com mais eficiência às necessidades dos alunos.

III – VOTO:

Face ao exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Radiologia - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ministrado pela POLITEC - localizada na Rua Erasmo Braga, nº 150, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, CEP: 55.002-390, mantida pela instituição Talento Instituto Politécnico Ltda., pelo prazo de 04(quatro) anos, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2013.

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Presidente em Exercício

REGINALDO SEIXAS FONTELES - Relator

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA

VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 15 de abril de 2013.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente

SHIRLEY